

LEI n° 1.033

Modifica redação do Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 938, de 20 de março de 1975 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo 1º (primeiro) do Artigo 2º, da Lei Municipal n° 938, de 20 de março de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação: Parágrafo 1º - Metade da área doada será destinada a construção de prédios para o funcionamento de entidades ou entidade mantidas pela ASMEC, que terá o prazo de 3 anos e meio para o início das obras e 5 anos e meio para o seu pleno funcionamento.

Art. 2º - Ficam ratificados, os demais artigos e parágrafos da Lei Municipal 938.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 25 de Outubro de 1976.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal